

Para citações: De Carvalho Lage, F. (2024). Desafios atuais da democracia brasileira. *Revista internacional de investigación Jurídica Recta Ratio*, 1(1), 95-106.
<https://doi.org/10.32997/rrijrr-2024-5063>

Recebido: 17 de agosto de 2024

Aprovado: 12 de septiembre de 2024

Editor: Riccardo Perona. Universidad de Cartagena-Colombia.

Copyright: © 2024. Garetto, R. Este es un artículo de acceso abierto bajo la licencia CC BY-NC-ND 4.0
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Desafios atuais da democracia brasileira

Fernanda de Carvalho Lage¹ 
Universidade de Brasília

RESUMO

A discussão do presente estudo surge a partir de questões sobre a condição atual da democracia no Brasil, os perigos que ela pode enfrentar e se há particularidades no contexto brasileiro ou se é apenas um reflexo de um fenômeno global. O primeiro desafio envolve como harmonizar os resultados eleitorais, que apontam para políticas de orientação conservadora, com os princípios de generosidade estabelecidos pela Constituição de 1988. O segundo desafio trata da capacidade do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal de limitar o Poder Executivo, caso este tente implementar todas as políticas propostas durante o período eleitoral. O terceiro desafio é como integrar o uso intensivo das novas formas de comunicação online com a democracia representativa. Esses são desafios cruciais que podem impactar a democracia brasileira e que demandam participação ativa da sociedade civil.

Palabras clave: Separação de Poderes; eleições; crise democrática.

Brazilian democracy and its challenges

ABSTRACT

The discussion of the present study arises from questions about the current condition of democracy in Brazil, the dangers it may face and whether there are particularities in the Brazilian context or whether it is just a reflection of a global phenomenon. The first challenge involves how to harmonize electoral results, which point to conservative-oriented policies, with the principles of generosity established by the 1988 Constitution. The second challenge deals with the ability of the National Congress and the Federal Supreme Court to limit the Executive Power, if they attempt to implement all proposed policies during the election period. The third challenge is how to integrate the intensive use of new forms of online communication with representative democracy. These are crucial challenges that can impact Brazilian democracy and that demand active participation from civil society.

Keywords: Separation of Powers; elections; democratic crisis.

¹ Doutora em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília (UnB). Professora da Graduação e da Pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília. Especialização em Direito Eleitoral pela Fundação do Ministério Público do Rio Grande do Sul. fernanda.lage@unb.br

Reflexões iniciais

Está na moda dizer que a democracia, ao longo do mundo, está em risco. Países afora tem elegido governos que hostilizam a imprensa, discriminam imigrantes, prometem desproteger o meio ambiente, enaltecem um patriotismo de velha escola e o nacionalismo econômico, fazem pouco de políticas sociais e constroem o Poder Judiciário. Líderes com carisma, não raro de fora da política tradicional, trazem prontas soluções para problemas complexos, capazes de granjear grande apoio popular, embora não pareçam corretas para, ao menos, minorar as dificuldades.

Um dos livros mais interessantes desta voga é o de David Runciman (2018), Professor de Política da Universidade de Cambridge. Em seu “Como a democracia chega ao fim”, ele observa que um dos enigmas centrais da ciência política é esclarecer a perseverança da democracia, que é essencialmente uma questão de confiança: aqueles que correm o risco de perdas com o resultado de uma eleição precisam confiar que vale a pena a insistência até a próxima disputa eleitoral. Mas, muitas vezes, essa confiança acaba. E é então que a democracia desmorona.

Sua abordagem, atemorizada com o resultado da última eleição norte-americana, é baseada em três eixos: o golpe de Estado, a calamidade ambiental ou nuclear e as novas tecnologias de informação. Examina golpes de Estado na Grécia, Zimbábue, Egito e Turquia, narra os riscos do descuido com o meio ambiente e de uma guerra nuclear e discute a corrosão que as novas tecnologias têm produzido nos partidos políticos e na democracia representativa. Indica a força de algumas corporações, o primado da publicidade, a agressividade que transborda na internet e a divulgação de notícias falsas como perigos.

Da leitura do livro em questão sugeriu uma indagação: como está a democracia brasileira? Quais os riscos maiores que parece enfrentar? Há especificidades no quadro brasileiro ou ele é somente mais uma incidência de um fenômeno de contornos globais?

Faremos, então, digressões sobre alguns dos desafios da democracia brasileira. Três, exatamente. Não quer dizer que estes sejam os únicos, talvez nem os mais decisivos. Confia, entretanto, que são desafios cujo manejo poderá afetar a saúde da democracia brasileira. É, naturalmente, uma visão subjetiva.

O primeiro dilema é: como conciliar a voz das urnas, que escolheu políticas de marcado espectro conservador, quando não sectário, com a generosidade que decorre da Constituição de 1988. O segundo, se refere à força restritiva que o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal podem aplicar diante do Poder Executivo, se ele der vazão a todas as políticas que indicou pretender. O terceiro dilema e desafio é como conciliar o uso massivo de novas oportunidades comunicacionais, na internet, com a democracia representativa.

Primeiro dilema: política conservadora e constituição igualitária

O resultado das eleições brasileiras causou espanto para a maioria das pessoas. A voz conservadora assomou para o protagonismo e se revelou majoritária no momento de apuração dos votos. As circunstâncias excepcionais que permitiram a vitória podem tê-la apressado, mas não servem como explicação estrutural para tal resultado. Ocorreu, no Brasil, a junção, não comumente esperável, de duas vertentes do conservadorismo: o moral e o econômico. Por conservadorismo moral, muitos entendem a afirmação de que as relações afetivas devem guardar a figura tradicional, de homem e mulher, biologicamente definidos, de que a educação ética deve ser feita exclusiva ou preferentemente pela família, e não pela escola, de que as mulheres devem ser respeitadas, conquanto admitam um papel subalterno no quadro familiar e profissional. Esse tradicionalismo não vê, em sua maioria, na perspectiva de alteração da relação entre classes sociais uma condição necessária para a busca da realização pessoal da felicidade. Acredita que comunidades minoritárias e tradicionais não devem merecer proteção estatal, sendo essencial assegurar, com o critério do mérito pessoal, a livre disputa de todos por posições na sociedade. A responsabilidade pessoal é explicação suficiente para condutas desviantes, reservando-se para os desviantes e criminosos, as penas duras da lei. Já o conservadorismo econômico ataca soluções voluntaristas, socialistas e comunitaristas, trazendo visões limitativas, em graus variados, da intervenção estatal na economia. Sustenta a propriedade privada dos meios de produção, a liberdade de empreender, o livre mercado. Aceita, com distinções, apenas a atividade regulatória do poder público. Maldiz políticas industriais, intervenções no câmbio, barreiras comerciais, subsídios estatais e empréstimos generosos a setores específicos. Incrementar a produtividade é o caminho para gerar riquezas, ainda que isto se dê ao custo do perecimento de empresas menos bem-sucedidas. Mira o equilíbrio fiscal e vê nos gastos sociais as razões pelas quais a economia brasileira vai muito mal, sem olvidar, claro, dos custos enormes do poder público com seus próprios funcionários. Esse conservadorismo econômico é indistinguível do *liberalismo*. Optaram por chamá-lo conservadorismo apenas para realçar a proximidade, algo excêntrica, que veio a encetar com o conservadorismo moral. Afinal de contas, o *liberalismo* é contra políticas moralizantes em relação a comportamento, sexo, crimes e drogas. O liberal propriamente dito sequer aceita a confusão entre religião e espaços públicos e não encoraja o Estado a definir como a pessoa se identifica ou age sexual ou afetivamente, desde que a liberdade de cada qual seja respeitada. Nem se pode dizer que o liberalismo, ao menos na versão europeia, seja infenso à proteção do meio ambiente.

A junção destes dois conservadorismos é uma das explicações para o êxito da chamada direita nas eleições brasileiras, depois de dezesseis anos de alternância entre centro e centro-esquerda. O conservadorismo de igrejas e de setores da classe média, e o liberalismo dos empresários e de parte da classe média alta, uniram-se para dar novo rumo ao quadro político. Não é intenção

deste estudo perquirir das razões que facilitaram essa aproximação. É certo, porém, que a pauta moral do combate à corrupção uniu-se à pauta econômica, que via no favorecimento de certas empresas um ataque à livre concorrência. Por igual, a “crise de representatividade”, na qual parlamentares eleitos e partidos amorfos mostram-se dissociados do interesse dos representados, favoreceu o ambiente no qual respostas de perfil empresarial mostraram-se mais sedutoras do que loas às mudanças sociais.

Assim a liberação do uso das armas, a repressão incontida ao uso de drogas, a polícia inclemente, a recusa à aceitação da diversidade de gênero, a desconfiança diante da aventada doutrinação escolar, uniram-se à defesa do tripé macroeconômico (metas de inflação, equilíbrio fiscal e taxa de câmbio livre), da privatização e das reformas trabalhista e previdenciária.

O problema é que parte destas pautas esbarra na clara e insofismável postura da Constituição em prol da igualdade e do meio ambiente. Não é preciso viajar muito pelo texto constitucional para constatar que a igualdade mereceu tratamento reiterado e intenso². Além disso, a promoção da igualdade supõe a capacidade de estabelecer diferenças em prol de setores que, por razões históricas, sociais, econômicas e culturais, não estão em condição de concorrer em paridade de condições, as chamadas ações afirmativas. Elas incluem questões como gênero, identidade sexual, raça, situação econômica, idade, deficiência...

É uma pauta identificada como “progressista”, ainda que pudesse ser em boa parte aceita pela opinião liberal de talhe europeu. Pontos fulcrais desse conflito se apresentam nos custos orçamentários das políticas capazes de reduzir a desigualdade. Como não gastar para prover um mínimo de existência digna e igualdade?

A Constituição, como toda a norma jurídica, nasce em seu tempo. Muito já se disse que, em 1988, olhou-se para o passado, ditatorial e com forte desigualdade social, para indicar quais seriam, para o futuro, as metas de nossa civilização. Disso decorreu a democracia e o caráter humanitário de nossas obrigações com a proteção e a assistência social. Esse futuro chegou, trinta anos passados. Quedamo-nos ainda democráticos, mas desiguais como sempre. O que deu errado?

² Alguns exemplos: “Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.”; Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (...); Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) VII - redução das desigualdades regionais e sociais;”; “Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; (...)”

A solução consagrada nas urnas indica que podemos ter subestimado a selva econômica em que se tornou o mundo globalizado. A economia demanda arranjos para se defrontar com a concorrência internacional e as necessidades de gerar pleno emprego e riqueza.

Em livro de estudos sobre a obra do economista indiano Amartya Sen, apontamos que, para ele, a globalização não é uma maldição, bem como não é nova, nem começou liderada pelo ocidente. Consiste em um fenômeno que permitiu o enriquecimento científico e tecnológico e que, por milhares de anos, tem contribuído para o progresso do mundo por meio da viagem, do comércio, da migração, da difusão de influências culturais e da disseminação do conhecimento e do saber.

Entretanto,

[...] há necessidade de “discriminações econômicas”, para fazer com que a forma da globalização se torne menos destrutiva para o emprego e o modo de vida tradicional e para gerar uma transição gradual. Para tanto, é preciso que haja oportunidades para um novo preparo profissional, oportunidades de qualificação das pessoas ao novo mercado de trabalho e a criação de redes de segurança social para aqueles que foram prejudicados pelas bruscas mudanças. (apud LAGE, 2016, p. 164)

As reformas econômicas não podem ser condenadas, aprioristicamente, antes de sua razoabilidade ser divisada. Em algum momento, porém, o plano constitucional precisa se soerguer, ao menos para oferecer, como vetor, a chance de escaparmos da pobreza e da marginalização. Capitalismo aceita a desigualdade, mas não viceja diante de gente que mal tem para viver, quanto mais para consumir. Não podemos desistir da luta pela igualdade: se há um marco civilizatório que precisamos atingir, é esse.

A relação entre democracia e igualdade é umbilical, mas o Brasil tem se tornado mais desigual. A questão da educação pode muito bem ser a chave para a sobrevivência das pessoas num mundo com menos emprego e mais exigências.

Nesse ponto, é preciso indicar que nosso país tem falhado desde sempre. Reportagem de “O Estado de São Paulo” de junho de 2019 indica que um “Mutirão de Emprego”, promovido pelo Sindicato dos Comerciantes de São Paulo deixou de preencher 60% das vagas oferecidas por empresas. Segundo a matéria, isso se deveu à “dificuldade de se expressar, de fazer contas, falta de conhecimentos básicos em informática e inglês e poucos anos de estudo”³.

³ O ESTADO DE SÃO PAULO. “Sem qualificação, parte dos brasileiros não consegue ocupar vagas básicas. DE CHIARA, Márcia; GRAVAS, Douglas. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,sem-qualificacao-parte-dos-brasileiros-nao-consegue-ocupar-vagas-basicas,70002852842>>. Acesso em: 04jun2019.

A questão não é singela. Em seu livro “O Capital no Século XXI”, Thomas Piketty (2013) demonstra que a desigualdade tem aumentado no mundo todo e que a razão para isso é que a taxa de retorno sobre negócios e investimentos de quem já tem muito dinheiro é maior do que os ganhos de quem depende do crescimento econômico. Sua fórmula “ $r > g$ ”, sendo “ r ” o crescimento da riqueza e “ g ” o da economia, se tornou famosa. Em síntese, não basta o crescimento econômico para redução da desigualdade. O que ele propõe é aumento de impostos, para os mais ricos, hipótese necessária, mas de mui difícil viabilização em nosso país.

Quanto à pauta do conservadorismo moral, porém, não parece haver qualquer conciliação possível. A Constituição é aberta, diversa, livre, dialogal. Não convive bem com sectarismos, únicas opiniões, preconceitos e intolerâncias. Ainda que cada qual possa impor, a si mesmo, um padrão ético-moral, de matriz filosófico ou religioso, não pode o Estado, formado pela pluralidade de seus cidadãos, agir como inimigo da diversidade.

A maioria obtida nas urnas não esmaece a proteção constitucional da autonomia privada, pois isso seria equivalente a abdicar do direito à liberdade de conduzir a própria vida – sem violência ou afetação a terceiros – do modo como se preferir. O direito de formar maiorias não implica em erradicar o direito das minorias. Versão que reduza a democracia à formação de maiorias deixa escapar a essência dessa forma de governo e organização social.

Nesse sentido, Luiz Carlos dos Santos Gonçalves (2018) defende que não há democracia sem respeito às minorias e opções minoritárias. E enfatiza, ainda, que isso ocorre não só porque as maiorias são voláteis e podem se inverterem com a passagem do tempo ou porque podem ser maiorias apenas dentro de um paradigma. Assim, o dissenso e a formação de minorias são elementos essenciais do conceito de democracia.

Quando programas intolerantes, agressivos, de viés totalitário e personalista vierem dos governos para os cidadãos, as instituições republicanas devem oferecer resistência. É aqui que entra o segundo dilema que nos propomos a descortinar.

Segundo dilema: O Poder Legislativo e o Poder Judiciário são capazes de agir como limitadores?

Repete-se, incansável e esperançosamente, que a separação dos poderes traz um sistema de freios e contrapesos, apto a evitar abusos. O que começa num poder, prossegue no outro; cada um consegue interferir nos desígnios dos demais. É como um motor amaciado de um automóvel, capaz de entregar força modulada, sem excesso de gastos de combustível e sem fraquejos. É a harmonia e a independência dos poderes, consagrada no artigo segundo da Constituição.

Mas os tempos e os ritos da política são diversos. Não é uma fábrica, escritório ou repartição. É uma caixa de percussão, na qual interesses são defendidos e pontos de vista debatidos, com a heterogeneidade cultural e social de um país com oito milhões de quilômetros quadrados e duzentos milhões de habitantes.

O problema real é que os partidos políticos no Brasil têm sido erráticos, sem ideologia definida, sem atuação uniforme, com pouca transparência nos interesses que defendem, muitos deles prontos para comercializar essa defesa. A fragmentação partidária é, nas palavras de Jairo Nicolau (2012), a maior do mundo. Embora noutros países o número de partidos possa até ser maior (caso da França e dos Estados Unidos), o sistema eleitoral deles funciona como um filtro, assegurando lugar apenas àqueles poucos que tenham obtido votação significativa. A negociação feita pelos governos para obter maioria no Congresso Nacional – e assim, aprovar propostas normativas – esteve no centro da corrupção política do país por muito tempo.

Bem, que os governos sejam hábeis. O que interessa nesse escorço é saber se este Poder Legislativo algo desprestigiado e fragmentado pode ter a coragem e a altivez para barrar medidas sectárias, mesmo se espelharem opiniões momentaneamente majoritárias. Ou se ele, inserindo-se no mesmo fenômeno que levou à vitória eleitoral no Poder Executivo, chancelará medidas divisionistas e estreitas.

Há razões para pessimismo e para o otimismo. A contenção de pautas exclusivistas tem dependido mais das falhas no ataque majoritário do que da força da defesa minoritária. O temor é que, se o time da maioria se entrosar, o Poder Legislativo não conseguirá funcionar como força de contenção. Até hoje – julho de 2019 - o Congresso Nacional não definiu o direito de greve dos servidores públicos, o casamento entre pessoas de mesmo sexo e a proteção penal contra a homofobia. Pode ser também que, no final de contas, não concorde com nada disso.

O bicameralismo do Congresso Nacional ajuda. Permite que o Senado seja uma casa de moderação, suavizando arroubos da Câmara. O quórum qualificado para as emendas constitucionais dificulta que maiorias ocasionais mudem todo nosso fundamento normativo. Os prazos alongados da apreciação dos projetos legislativos dificultam o ímpeto de por a casa abaixo para fazer outra. Ao menos no plano das normas.

A mobilização da sociedade civil é uma grande razão para o otimismo⁴. A dinâmica própria da eleição legislativa não permite que os parlamentares se fechem, integralmente e por todo o tempo, em relação ao que a sociedade pleiteia. Quando expressivos contingentes de estudantes vão às ruas em prol

⁴ Aqui incluímos o papel do Ministério Público. Ao lado de instituições como a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados e outras, o *Parquet* tem autorização constitucional para demandar, junto ao Poder Judiciário, o respeito aos direitos. Sua atuação influencia, por igual, o ânimo dos parlamentares. É uma boa interação.

de melhorias na educação, até o mais inflexível deputado começa a se questionar se, afinal, tem chances de reeleição. Há um povo ainda muito pobre, de maioria negra e feminina que se descobre, aos poucos, senhor de grande força eleitoral. Ainda que não se possa atribuir a esse segmento um ideário “progressista”, sua insatisfação com o estado de coisas pode levar membros do parlamento a uma posição mais desconfiada em relação a pautas moralistas.

O prognóstico é um empate. O Congresso Nacional estará à altura das promessas constitucionais de igualdade e diversidade em um bom tanto de vezes e não estará em outras. Isso não arruinará nossa Constituição, mas vai deixá-la, muitas vezes, atônita.

Então, cabe ao Supremo Tribunal Federal exercer o papel de defensor da autonomia privada, das minorias e das liberdades. Ele tem feito isso, é preciso reconhecer. A pauta de realizações do Supremo Tribunal Federal é notável: proibiu o nepotismo, julgou e condenou corruptos dos mais variados partidos, regrou o direito à união homoafetiva, permitiu pesquisas com células-tronco, descriminalizou o aborto no caso do feto anencefálico. Discute se o uso de drogas pode se inserir na autonomia privada e se o direito da mulher prevalece, nos três primeiros meses da gestação, em face das expectativas do nascituro. Essa atuação, mesmo em governos anteriores, gera viva tensão, como relata Oscar Vilhena Vieira (2019).

Entretanto, desarmonioso é o espetáculo das seguidas decisões monocráticas, muitas vezes contrárias às majorias que já se formaram no plenário da Corte. Precisamos conjurar o medo de que a Corte, *sponte propria*, contribua para espasmos autoritários. Não há de ser assim, ao menos no colegiado.

Outro conflito é a Corte muda a cada vez que sai um ministro e entra outro. É justamente uma daquelas situações de pesos e contrapesos, pois o Chefe do Poder Executivo tem o direito previsto na Constituição de indicar o novo membro, a ser aceito pelo Senado Federal.

Alguém poderia objetar que os Ministros precisam julgar sempre de acordo com a Constituição e que ela – e não eles – é que representa a força de contenção. O problema é que a Constituição precisa ser interpretada. A situações supra indicadas, nas quais o Tribunal procedeu a interpretações vivificadoras da ordem constitucional, ainda que controversas, abriram caminho para que interpretações com a mesma largueza, mas de diferente perfil ideológico, possam vir a lume. Reproduzimos aqui o conhecido chiste sobre debate entre originalistas (que procuram zelar pelo ideário de quem fez a Constituição) e não originalistas (que procuram atualizar referido ideário): queremos um tribunal imaginativo quando a interpretação atualizadora da Constituição coincide com nossos presentes interesses e um tribunal rigorosamente positivista no caso contrário.

Nossa confiança no Supremo é boa. Ele estará à altura da defesa constitucional, sem incorrer em ingerência indevida nos espaços decisivos próprios dos outros poderes.

Entretanto, conforme narra Felipe Recondo, em seu “Tanques e Togas: O STF e a Ditadura Militar”: “O tribunal conviveu com a ditadura militar. Não tinha capacidade para fazer sua agenda. E não foram os casos de liberdade civil que dominaram a pauta de 1964 a 1974. Esses processos esporádicos chegavam ao tribunal pela via do habeas corpus e mostraram os suspiros de uma corte apertada pelo torniquete da ditadura” (2018, p. 21).

A Corte mudou, a Constituição mudou, os tempos mudaram. A força da jurisdição, porém, pode não ser tão grande quanto esperamos e precisamos.

Terceiro dilema: As novas tecnologias de comunicação e os desafios da liberdade de expressão

As novas tecnologias permitiram uma liberdade de informação e comunicação sem precedentes na história. Certos temores, muito fortes na juventude deste signatário, parecem se esmaecer. Temia-se o monopólio que alguns grupos econômicos e familiares tinham dos meios de comunicação de massa. Era sempre aquela emissora de televisão, aquele jornal, aquele rádio. Lutava-se para ter uma comunicação autônoma, autêntica, capaz de iluminar outros aspectos da realidade, capaz de apresentar uma visão do mundo que não fosse tão estática e interesseira. Agora, qualquer jovem com um celular mediano é capaz de obter mais informação do que toda a que estava disponível para os letrados quinze anos atrás. Mais do que isso, ele consegue divulgar, a um número indeterminado de pessoas, suas próprias visões sobre as coisas ou, ao menos, as visões que ele concorda. Ele se informa, opina, argumenta, briga, expõe, contesta, *compartilha* e aprova ou desaprova conteúdos que podem lhe chegar de qualquer parte. A imprensa tradicional definha. Os jornais, são lidos por poucos. É fácil trocar de canal, para um sem número de outros. Existem páginas de buscas, de imagens, de músicas, de vídeos, podcasts, blogs... um universo inteiro na palma da mão.

Mas os melhores sonhos trazem, sob a superfície, marcas de pesadelos. Essa gigantesca facilidade de informação e comunicação, melhorou a democracia?. David Runciman traz uma excelente síntese deste dilema:

As redes sociais conferiram uma aparência de falsidade à democracia representativa. As versões falsas que existem na internet nos parecem mais reais. Por enquanto, destruimos uma coisa sem saber como substituí-la. O único substituto que temos é uma versão esvaziada do mesmo que tínhamos antes. A máquina perdeu. A máquina venceu. Olhamos agora com receio para os grupos econômicos que controlam o acesso a estas informações e comunicações, bem como para a

possibilidade de que estejamos sendo vigiados e monitorados a cada vez que damos um “like”, expostos em nossas escolhas individuais. Mas, principalmente, nos assustamos com o conteúdo das informações que tanta gente parece se comprazer em buscar e disseminar. Mais do que isso: ficamos espantados com o teor mesmo da opinião de muita, mas muita gente (2018, p. 161).

O impacto dessas novas possibilidades comunicacionais nas eleições foi avassalador. Maior tempo de televisão e rádio, ao contrário do que costumava acontecer, não significou vitória. A imprensa, aquela mesma da qual sempre se desconfiou, passou a ser fonte de verificação das informações trazidas pelas mídias sociais. A democratização dos meios de comunicação social veio, aparentemente, atrapalhar a democratização institucional da sociedade brasileira. Não há volta.

A tecnologia não anda para trás. Precisamos nos acostumar com o impacto dessa democracia direta, desse acesso comunicacional, entendendo que a internet é a nova Ágora. Se ela tem sido protagonista em falas sectárias e discriminatórias, temos que ver o quanto de realidade sobre nossa sociedade ela traz e o quanto é singela manipulação. Quem primeiro compreendeu o alcance desse *brave new world*, ganhou as eleições. Se quisermos que esses caminhos fluam para mares democráticos, teremos que aprender como fazer isso, com tecnologia.

Pela primeira vez, nos países de grande população, a perspectiva da democracia direta se apresenta diante do quadro da democracia representativa. Ouvir a cidadania com mais frequência já não se mostra tão difícil. O eleitor do futuro votará seus plebiscitos e referendos pelo celular e escolherá os candidatos aos cargos representativos do mesmo modo.

A internet deu força às maiorias, assim nos parece. Considerando que esta maioria pode bem ter opiniões extremistas, baseadas em premissas falsas ou manipulações de toda ordem, *umenta* a necessidade dos anteparos contramajoritários. O governo do povo pelo povo pode estar mais próximo do que imaginávamos, mas isto pode assustar.

Precisamos terminar esse estudo numa perspectiva otimista, mas temos pouco espaço. A solução que apresentamos é um pouco embaraçosa, pois parece uma verdade auto-evidente. Haverá quem diga que ela é elitista. A manutenção da plena democracia pode depender de avanços que fizermos na educação pública. Esse avanço será o melhor anteparo, a melhor medida protetiva, o mais hábil contrapeso, a melhor chance de que a democracia se aperfeiçoe e permaneça. Ele dificultará que a mentira prevaleça, não importa de onde ela seja divulgada. Trará chances a um grande número de pessoas que hoje vive desempregada, em subemprego ou exerce profissões que poderão ser arrasadas pelo progresso tecnológico ou pela competição econômica entre

países. O mau estado da educação no Brasil é uma das peculiaridades de nosso debate político e econômico e, infelizmente, um ponto que pode fazer a balança pender para *rendez-vous* autoritários e divisionistas. Ela oferece caminhos para a solução dos três dilemas que ousamos apontar para nossa democracia.

Considerações finais

Há riscos para a democracia no Brasil. O governo foi eleito com pautas que podem sugerir desatenção constitucional. Embora o pêndulo ideológico dos exercentes do poder seja salutar, há riscos de que um certo moralismo comportamental venha a esmaecer a autonomia privada, a ciência e o secularismo. As mudanças econômicas, conquanto sejam imprescindíveis, não podem descurar da tarefa de redução da desigualdade, socialmente desastrosa de nosso país. Tampouco se pode relegar a proteção ambiental às calendas gregas. A contenção de poderes governamentais, seja pelo Congresso, seja pelo Supremo Tribunal Federal, pode se tornar o fio de Ariadne para escaparmos do Minotauro do autoritarismo. A internet resolveu um problema e criou dois. Democratizou o acesso à informação e à difusão das opiniões, revelando, porém, pendor para influenciar o debate público com soluções aligeiradas ou diretamente falsas, esmaecendo o prestígio das Casas parlamentares. As mídias sociais não têm se revelado campeãs na promoção do modo negociado de resolver conflitos sociais e distributivos.

Robert A Dahl faz um resumo das vantagens da democracia. Para ele:

A democracia ajuda a impedir o governo de autocratas cruéis e perversos;

A democracia garante aos cidadãos uma série de direitos fundamentais que os sistemas não democráticos não proporcionam (nem podem proporcionar)

A democracia assegura aos cidadãos uma liberdade individual mais ampla que qualquer alternativa viável;

A democracia ajuda a proteger os interesses fundamentais das pessoas;

Apenas um governo democrático pode proporcionar uma oportunidade máxima para os indivíduos exercitarem a liberdade de autodeterminação – ou seja: viverem sob leis de sua própria escolha;

Somente um governo democrático pode proporcionar uma oportunidade máxima do exercício da responsabilidade moral;

A democracia promove o desenvolvimento humano mais plenamente que qualquer alternativa viável;

Apenas um governo democrático pode promover um grau relativamente alto de igualdade política;

As modernas democracias representativas não lutam umas contra as outras;

Os países com governos democráticos tendem a ser mais prósperos que os países com governos não democráticos (2016, p. 73/74).

Acrescentamos outra vantagem, por nossa própria conta e risco: a democracia é um regime mais elegante. Poupa-nos do espetáculo vulgar dos tiranetes, ditadores e autocratas, espargindo a própria ignorância como se fosse um halo. Se elegermos, num acaso do destino, quem seja assim, a própria democracia nos indica como proceder: devemos, institucionalmente, contê-lo e, na próxima vez, eleger alguém diferente.

Mantemos o otimismo. A democracia custou muito para ser instaurada no Brasil e não convém desistir de sua defesa e proteção. A sociedade civil organizada – ainda que fora de partidos – é o acervo de onde serão trazidas as soluções para nossas crises, entre elas a revolução educacional tão necessária.

Referências

Dahl, Robert A. **Sobre a Democracia**. Tradução de Beatriz Sidou. Brasília: Editora UnB, 2016.

De Chiara, Márcia; GRAVAS, Douglas. In: O Estado de São Paulo. “Sem qualificação, parte dos brasileiros não consegue ocupar vagas básicas. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,sem-qualificacao-parte-dos-brasileiros-nao-consegue-ocupar-vagas-basicas,70002852842>>. Acesso em: 04jun2019.

Gonçalves, Luiz Carlos dos Santos. **Direito Eleitoral**. 3 ed. São Paulo: Atlas/GEN, 2018.

Lage, Fernanda de Carvalho. **Democracia, liberdade e Direitos Humanos** – Os postulados teóricos de Amartya Sen. Lisboa: Chiado Editora, 2016.

Nicolau, Jairo. **Eleições no Brasil** – Do império aos dias atuais. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2012.

Piketty, Thomas. O Capital no Século XXI. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2013.

Recondo, Felipe. **Tanques e Togas**: O STF e a Ditadura Militar. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

Runciman, David. **Como a democracia chega ao fim**. Tradução de Sérgio Flacksman. São Paulo: Editora Todavia, 2018.

Vieira, Oscar Vilhena. **A Batalha dos Poderes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.